

Ministério da Saúde Secretaria de Atenção Especializada à Saúde Instituto Nacional de Câncer Coordenação de Administração Geral Divisão de Suprimentos Serviço de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.000327/2021-13

Unidade Gestora: [250052 - INCA]

TERMO ADITIVO № 096/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA E A EMPRESA CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.

Presentes de um lado, a União, por intermédio do INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130, neste ato representado por seu Diretor Geral, Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 2732755 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 510.511.927-49, nomeado pela Portaria nº 1620 de 10 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6241986, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA., sediada na Rua Lino Teixeira, nº 91 - Jacaré – Rio de Janeiro - RJ, CEP nº 20970-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.285.255/0001-05 neste ato representada por seu Gerente Comercial, Sr. SÉRGIO DA SILVA PRING JUNIOR, portador da carteira de identidade nº 09.332.066-1 expedida pelo DETRAN - RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.555.767-39, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 25410.000327/2021-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 89/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a modificação do valor do contrato, com fundamento legal na alínea b do inciso I e no inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a partir da data de assinatura do presente aditivo, depois de processadas as alterações decorrentes de acréscimo nos quantitativos das categorias profissionais de apoio, passando a totalizar 572 profissionais, conforme solicitação do Serviço de Apoio

Administrativo, para atendimento às necessidades supervenientes de unidade do **CONTRATANTE**, devidamente justificadas por meio de Ofício e Documentos Auxiliares do Gestor do Contrato. Dessa forma, o contrato passa a ter a alteração de quantitativos por posto e respectivos valores apresentada na Planilha Anexa ao presente termo aditivo.

1.2. Esta alteração representa um acréscimo de 0,45 % no valor atual do contrato, correspondendo ao valor mensal adicional de R\$ 13.389,09 (treze mil, trezentos e oitenta e nove reais e nove centavos), passando o seu valor mensal atual estimado de R\$ 2.966.671,95 (dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos) - (Base 10/05/2023), para R\$ 2.980.061,04 (dois milhões, novecentos e oitenta mil sessenta e um reais e quatro centavos) - (Base 10/05/2023), equivalendo ao acréscimo estimado de 0,50 % no valor original do contrato, acumulando o acréscimo total estimado de 13,78 % em relação ao valor original do contrato, na forma prevista nos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 com a autorização da Direção Geral.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor anual da contratação passa a ser estimado em R\$ 35.760.732,50 (trinta e cinco milhões setecentos e sessenta mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250052 - Instituto Nacional de Câncer

Fonte de Recursos: 1002000000

Programa de Trabalho: 10 302 5018 8758 0033 - 173226

Elemento de Despesa: 339037

Nota de Empenho: 2023NE000484

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e seus aditivos, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL

DIRETOR GERAL DO

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA

CONTRATANTE

Sr. SÉRGIO DA SILVA PRING JUNIOR Representante legal da Empresa CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA. CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

CNS-SA5-0327-2021-ACRÉSCIMO DE 2 POSTOS E ACRESCIMO DE VALOR - 08-2023



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Almeida Gil, Diretor(a) do Instituto Nacional de Câncer**, em 24/08/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio da Silva Pring Junior**, **Usuário Externo**, em 25/08/2023, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa**, **Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 25/08/2023, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Trajano dos Santos**, **Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 25/08/2023, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador

0035578526 e o código CRC 3A937586.

Referência: Processo nº 25410.000327/2021-13 SEI nº 0035578526

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240 Site

	PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - CONSOLIDADO											
	POSTO	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO CUSTO TOTAL								
P1	Almoxarife Diarista	39	R\$ 5.622,65	R\$ 219.283,18								
P2	Almoxarife Plantonista Diurno	18	R\$ 5.645,36	R\$ 101.616,44								
P3	Almoxarife Plantonista Noturno	10	R\$ 6.337,01	R\$ 63.370,13								
P4	Apoio Administrativo Junior	12	R\$ 4.204,63	R\$ 50.455,60				Anteri			Dife	rença
P5	Apoio Administrativo Pleno	98	R\$ 5.442,63	R\$ 533.378,06		97	7 R	\$	528.004,14	R	\$	(5.373,93)
P6	Auxiliar Almoxarife Diarista	18	R\$ 4.555,19	R\$ 81.993,37								
P7	Auxiliar Almoxarife Plantonista Diurno	6	R\$ 4.258,69	R\$ 25.552,12								
P8	Auxiliar Almoxarife Plantonista Noturno	2	R\$ 4.763,38	R\$ 9.526,75								
P9	Auxiliar de Banco de Sangue Diarista	5	R\$ 5.018,55	R\$ 25.092,73								
P10	Auxiliar de Banco de Sangue Plantonista Diurno	2	R\$ 4.712,97	R\$ 9.425,94								
P11	Aux Operacional de Serviços Gerais Diarista	52	R\$ 4.404,84	R\$ 229.051,49								
P12	Aux Operacional de Serviços Gerais Plantonista Diurno	14	R\$ 4.088,34	R\$ 57.236,81								
P13	Copeira	1	R\$ 3.748,80	R\$ 3.748,80								
P14	Digitador	3	R\$ 5.019,57	R\$ 15.058,71								
P15	Maqueiro Diarista	24	R\$ 4.356,08	R\$ 104.545,82								
P16	Maqueiro Plantonista Diurno	22	R\$ 4.063,11	R\$ 89.388,49								
P17	Maqueiro Plantonista Noturno	14	R\$ 4.543,05	R\$ 63.602,64								
P18	Mensageiro	2	R\$ 4.071,81	R\$ 8.143,63				Anteri			Dife	rença
P19	Secretária Executiva	15	R\$ 8.015,16	R\$ 120.227,47		14	4 R	\$	112.212,30) R	5	(8.015,16)
P20	Técnico em Áudio e Vídeo	0	R\$ -	R\$ -								
P21	Técnico em Secretariado	169	R\$ 4.849,67	R\$ 819.593,39								
P22	Telefonista	19	R\$ 4.264,18	R\$ 81.019,48								
P23	Auxiliar em Desenvolvimento de Métodos e Processos	27	R\$ 9.953,70	R\$ 268.749,98								
	VALOR MENSAL DA PROPOSTA	572	R\$	2.980.061,04								
	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R\$	R\$ 35.760.732,50									

		Mensal	Anual					
Anteior	R\$	2.966.671,95	R\$	35.600.063,39				
Atual Modificação	R\$	2.980.061,04	R\$	35.760.732,50				
Diferença	R\$	(13.389,09)	R\$	(160.669,11)				





